



**ÉPOCA 2012/2013**  
**PO08 – CAMPEONATO NACIONAL INICIADOS MASCULINOS**  
**(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 17 de Julho de 2012)**

**REGULAMENTO DA PROVA**

**Artigo 1  
Prémios**

1. O vencedor da FFN( Fase Final Nacional) é declarado CAMPEÃO NACIONAL de Iniciados Masculinos.
2. Ao Campeão Nacional será atribuído uma Taça e vinte medalhas.

**Artigo 2  
Participantes**

1. Clubes
  - a. Participam os Clubes que se inscreverem regulamentarmente.
2. Jogadores
  - a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial nº 1 época 2012/2013.
3. Treinadores
  - a. De acordo com o estipulado no anexo 8 do Comunicado Oficial nº 1 época 2012/2013.

**Artigo 3  
Modelo Competitivo**

1. 1ª Fase – Campeonatos regionais ou inter-regionais.
2. 2ª Fase - Serão constituídas zonas nacionais geográficas.



3. Fase Final – Apuramento do Campeão Nacional.
4. Apuramentos e estrutura da 2ª Fase e Fase Final serão indicados em Comunicado Oficial.
5. No caso de igualdade pontual entre 2 ou mais Clubes em qualquer FASE, aplica-se o RG da FAP e Associações.
6. No caso de igualdade pontual em FASE com apenas 2 Clubes o desempate obtém-se pela aplicação dos critérios a seguir indicados:
  - a. Pelos pontos obtidos nos dois jogos;
  - b. Pela diferença de golos marcados e sofridos nos dois jogos;
  - c. Se no fim do tempo regulamentar do 2.º jogo os Clubes se encontrarem empatados nos termos dos pontos 1 e 2, proceder-se-á ao desempate de acordo com as Regras Oficiais de Jogo e o Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Nacionais.
7. Nos possíveis jogos a eliminar, aplica-se o previsto no ponto anterior.
8. Em caso de ser necessário apurar o melhor classificado em qualquer posição de uma das zonas, em qualquer fase, a sua determinação será feita com base nos seguintes critérios:
  - a. Os Clubes com maior número de pontos;
  - b. Os Clubes com maior número de vitórias;
  - c. Os Clubes com maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos;
  - d. Os Clubes oriundos das Associações com maior número de Clubes no Campeonato Nacional;
  - e. Os Clubes oriundos das Associações com maior número de jogadores inscritos no escalão.
9. No caso de as zonas não terem o mesmo número de Clubes, o apuramento será feito com base na divisão dos critérios atrás indicados, pelo número de jogos realizados, calculando-se assim o respetivo coeficiente.
10. No caso de igualdade entre dois ou mais Clubes em qualquer fase em três Clubes ou mais, e disputada no sistema de todos contra todos, aplica-se o RG da FAP e Associações.

## Artigo 4 Horário dos Jogos



1. Com exceção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação, cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:
  - a. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos.
  - b. Pode ser equacionada a alteração do 2º jogo quando devidamente justificada.
2. Os dias e horários para os Clubes procederem à marcação de campos e horas serão comunicados em documento de sorteio.
3. Os jogos referentes à última jornada de Fases disputadas no sistema de casa/fora realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
6. Em regime de concentração serão a FAP/Associações Regionais a proceder à marcação dos horários.

## **Artigo 5** **Coordenadores de Segurança / Diretores de Campo**

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo.
2. Se o Clube visitado não tiver Coordenador de Segurança, terá obrigatoriamente que requisitar Força Policial.

## **Artigo 6** **Oficiais de Mesa CROM**

1. Os Clubes “CROM” garantem, as funções de Oficiais de Mesa nos jogos na situação de visitado, podendo voluntariamente o visitante, caso possua estatuto “CROM”, colocar um oficial de mesa.



2. Nos jogos em que o Clube visitado não seja “CROM”, será a entidade com competência para a organização da Prova a designar os oficiais de mesa.
3. Nos jogos em regime de concentração, os Árbitros e Oficiais de Mesa são designados pela entidade com competência para a organização da Prova.

### **Artigo 7** **Homologação de Campos**

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. No ato de inscrição do Clube na prova, deverá ser enviada a respetiva ficha de homologação devidamente preenchida.
3. Os pedidos de homologação de campos, deverão ser efetuados no Portal do Andebol através do Sistema de Informação.

### **Artigo 8** **Regras Técnicas Especiais**

1. Substituição só com posse de bola.
2. Proibição de defesas Mistas.

### **Artigo 9** **Disposições Finais**

1. O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
2. A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Este regulamento vigora para a época 2012/2013.